PROJETO DE LEI Nº 674/13

Institui o dia 3 de dezembro como o Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o dia 03 de dezembro como o Dia Municipal do Portador de Necessidades Especiais, no âmbito do Município de Salvador.
Parágrafo Único – A data instituída por esta Norma deverá ser integrada ao calendário do Município, a ser comemorado anualmente na data supracitada.

Art.2º - O Poder Executivo envidará no sentido de divulgar a data instituída por esta Lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar a moral e os bons costumes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

"Deficiente é quem não consegue modificar a sua vida, aceitando as imposições dos outros e da sociedade, ignorando que é dono do seu destino; louco é quem não procura ser feliz com o que possui; cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas". (Mario Quintana)

O dia 03 de dezembro foi à data comemorativa instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1998, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos referentes à "deficiência" e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas. Seria um dia para aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas portadores de necessidades especiais em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural. A cada ano se discute um tema, onde

tem por objetivo, o exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Ação a respeito das pessoas com deficiência, adotado pela Assembléia Geral da ONU em 1982.

Homenagear esta categoria, que em Salvador já somam cerca de 450 mil, é reconhecer a importância da mesma para o crescimento e desenvolvimento do nosso país. Por acreditar na relevância da matéria, conto com a aprovação dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.
MARCELL MORAES